



LEI Nº 1780, DE 08 JULHO DE 2015

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº. 845/1995 de criação do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II do art. 3º da Lei Municipal nº 845/1995, os quais passam a ter a seguinte redação:

Art. 3º - O CMAS terá a seguinte composição:

I – DO GOVERNO: 03 (três) Representantes Titulares e 03 (três) suplentes;

II – DA SOCIEDADE **CIVIL**: 03 (três) Representantes Titulares e 03 (três) Suplentes."

Art. 2º Ficam revogados os parágrafos 1º e 3º **do artigo 3º** da Lei Municipal nº 845/1995.

Art. 3º Ficam alterados o caput e incisos I e II do art. 4º da Lei Municipal nº 845/1995, os quais passam a ter a seguinte redação:

Art. 4º - Os Membros Titulares e Suplentes do CMAS serão nomeados pelo Prefeito Municipal mediante indicações.

I – Representantes do Governo serão realizadas pelo Prefeito;

II – Representações da Sociedade Civil serão realizadas por instituições ou sociedade civil organizada e eleitos em reunião plenária exclusiva com essa finalidade."



Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 08 de Julho de 2015.

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos